

Porto, 14 de março de 2019

OBJETIVOS

- ✓ Conhecer as principais características do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e as suas principais alterações decorrentes da última alteração;
- ✓ Perceber as regras orçamentais consagradas no RFALEI e articulá-las com as previstas no POCAL, na Lei de Enquadramento Orçamental e no SNC-AP;
- ✓ Identificar e distinguir as diversas formas de financiamento das autarquias locais, designadamente o respetivo elenco de receitas, o quadro previsto para a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias e o recurso ao crédito;
- ✓ Compreender o regime legal de endividamento municipal previsto no RFALEI e efetuar a sua necessária articulação com o Regime da Atividade Empresarial e das Participações Locais;
- ✓ Perceber os pressupostos legais subjacentes ao enquadramento dos municípios nos diversos mecanismos de recuperação financeira previstos no RFALEI e, conseqüentemente, os diferentes graus de desequilíbrio financeiro;
- ✓ Perceber as obrigações legais decorrentes do regime consagrado em matéria de contabilidade, prestação de contas e auditoria.

PROGRAMA

Manhã – Formadora: Dra. Eugénia Almeida Santos

- 1. Breve enquadramento do regime financeiro: principais alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto**
- 2. Princípios fundamentais – Constituição da República Portuguesa, Carta Europeia da Autonomia Local e Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)**
- 3. O Conselho de Coordenação Financeira**
- 4. Tutela**
- 5. Financiamento Local das Autarquias**
 - 5.1. Receitas das autarquias
 - 5.2. Impostos municipais, derrama municipal, taxas e preços
 - 5.3. Receitas provenientes da AC – CTF, Fundos Coimas
- 6. Repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais e a LEO (possibilidade de redução das transferências)**
- 7. Entidades intermunicipais**
- 8. Transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais**
 - 8.1. Descentralização e Fundo de Financiamento da Descentralização

9. Princípios e regras orçamentais aplicáveis às autarquias locais

9.1. **Articulação entre as consagradas no RFALEI, no POCAL, na Lei de Enquadramento Orçamental e no SNC-AP**

10. Regime de endividamento municipal

10.1. **Articulação com regime jurídico relativo à Atividade Empresarial e às Participações Locais, em especial, no que respeita aos limites de endividamento municipal**

10.2. **Acompanhamento e controlo do endividamento municipal**

10.3. **Obrigações de redução dos pagamentos em atraso e/ou de outras grandezas prevista nos sucessivos Orçamentos de Estado**

11. Os instrumentos de (re)equilíbrio financeiro dos municípios

11.1. **Do saneamento e reequilíbrio financeiros, PPTH e PREDE ao PAEL**

11.2. **Mecanismos de alerta precoce**

11.3. **Mecanismos de recuperação financeira municipal: saneamento financeiro e recuperação financeira**

12. Contabilidade, prestação de contas e auditoria

12.1. **Deveres de Informação**

13. Regime de crédito e de endividamento das freguesias

FORMADORAS

Dra. Maria Eugénia de Almeida Santos

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa
Atualmente é Subdiretora-Geral da Administração e do Emprego Público.

Foi Diretora-Geral das Autarquias Locais entre 2002 a 2012 e Subdiretora-Geral das Autarquias Locais entre 1998 a 2002.

Foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local -Presidência do Conselho de Ministros entre 2013 e 2015 e Vogal do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, IP), entre 2016 e início de 2018.

Trabalhou ainda no Fundo de Apoio Municipal e na Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UNILEO).

Participou na elaboração de vários diplomas para as autarquias locais, destacando-se as Leis de Atribuições e competências e funcionamento das Autarquias Locais, Finanças Locais, Setor Empresarial Local, Organização de Serviços das Autarquias Locais e diplomas na área de Direito do Pessoal. Foi também formadora nessas áreas.

Dra. Paula Idalina Garcia Duarte

Chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças;

Bacharelato em Contabilidade e Administração;

Licenciatura e Mestrado em Contabilidade e Auditoria;

Coautora de guiões de trabalho da IGF na área das Autarquias: Consolidação de Contas, Endividamento Municipal e Concessões Municipais;

Autora e coautora de vários artigos de especialidade.

DESTINATÁRIOS

Autarcas, Dirigentes e Quadros Técnicos da área das Finanças e Contabilidade; Responsáveis e Quadros Técnicos de Auditoria Interna: Revisores Oficiais de contas e Técnicos Oficiais de Contas

HORÁRIO

9H00 Receção dos participantes; 9h15 Início dos trabalhos; 11h00 Coffee-break; 13h00 Pausa para almoço livre; 14h30 Reinício; 17h30 Fim dos trabalhos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

HF Tuela Porto

Rua Arq. Marques da Silva, 200 4150 - 483 PORTO (Metro Casa da Música)
Tel.: (+351) 226 004 747 Fax.: (+351) 226 003 709 e-mail: hftuelaporto@hfhotels.com

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALOJAMENTO

O Hotel HF Tuela Porto efetuou com a Quadros & Metas um protocolo sobre condições especiais de alojamento para todos os participantes deste Seminário. Para usufruir destas condições deverá contactar diretamente o Hotel para efetuar a reserva

INSCRIÇÕES

Inscrição: € 380 + IVA

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 340 € + IVA, **por participante**

Limite de inscrições: 20 participantes

inclui: Documentação; Coffee-breaks; Certificado de participação

COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO

Através do envio de ficha de inscrição via e-mail, correio ou fax para:

QUADROS & METAS - Consultores de Gestão e Formação, Lda.

Rua da Constituição, 2105 2º sala 8. – 4250-170 Porto

Fax: 22 830 13 04 Telef: 22 830 13 02

Poderá também fazer a inscrição no nosso site www.quadrosemetas.pt

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado, até à data de realização do evento, por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda, contribuinte nº 503 586 730) ou transferência bancária (CGD, NIB: 0035 0651 0051 035 293 038).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar à retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída

SECRETARIADO

Francisco Viegas

francisco.viegas@quadrosemetas.pt

Telef: 22 830 13 02

Siga-nos no  www.facebook.com/QuadroseMetas

QUADROS & METAS: 23 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública